

PORTARIA Nº: 090/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem no apoio à gestão do Processo de Trabalho da Atenção Básica no âmbito do município de Eunápolis.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Parecer Técnico 005/2023 do Coren-Ba que caracteriza como fundamental para o processo de trabalho da Atenção Básica a **Responsabilização Sanitária** do território adscrito, assumido pela equipe de referência (adscrita), tendo em conta questões sanitárias, ambientais (desastres, controle da água, solo, ar), epidemiológicas (surto, epidemias, notificações, controle de agravos), culturais e socioeconômicas, contribuindo por meio de intervenções clínicas e sanitárias nos problemas de saúde da população com residência fixa, os itinerantes (população em situação de rua, ciganos, circenses, andarilhos, acampados, assentados, etc) ou mesmo trabalhadores da área adstrita; e a **Resolutividade**, caracterizada pela capacidade de identificar e intervir nos riscos, necessidades e demandas de saúde da população, atingindo a solução de problemas de saúde dos usuários.

Considerando a necessidade de profissional que se responsabilize de forma resolutiva junto a equipe, desde o contato inicial, até demais ações e serviços da Atenção Básica de que o usuário necessite, com amplo escopo de ofertas e abordagens de cuidado, de modo a concentrar recursos, maximizar as ofertas e melhorar o cuidado, encaminhando de forma qualificada o usuário que necessite de atendimento especializado;

Considerando as estratégias organizacionais da Atenção Básica do Município de Eunápolis, no que tange o apoio institucional, através das profissionais designadas, como prática de gestão que reformula o modo tradicional de se fazer coordenação, planejamento, supervisão e avaliação em saúde;

Considerando a necessidade de profissional que possua escolaridade de nível superior, qualificado, com o papel de garantir o planejamento em saúde, de acordo com as necessidades do território e comunidade, a organização do processo de trabalho, coordenação e integração das ações, otimizando os fluxos de atendimento ao cidadão.



Considerando que o profissional ora mencionado será o responsável por orientar e organizar o processo de trabalho junto a Gestão da Atenção Básica do município, devendo deliberar ações e responsabilidades entre as equipes de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuarem no apoio técnico do Processo de Trabalho da Atenção Básica com funções especificadas em documento disponível na Atenção Básica de Saúde do município.

Art. 2º Conceder gratificação especial por produtividade de 45% para os profissionais de saúde que atuarão em Apoio Institucional entre as equipes de saúde e a Gestão da Atenção Básica, com fundamento no art. 69 da Lei Municipal nº 1.241/2021, conforme relação nominal dos profissionais abaixo:


| Coordenadores Regionais | |
|--------------------------------|-----|
| Ariany Brandão Guerrieri | 45% |
| Érica Chaves Loiola | 45% |
| Joanice Alves de Araújo | 45% |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições contrárias.

Eunápolis, 04 de abril de 2024



Cordélia Torres de Almeida
Prefeita Municipal



Pamela Aparecida dos S. Silva Dadalto
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº: 10954/2022